



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Aprovada
em 14/10/24. g.

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA N. 18/24-CEE/RO, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às dezesesseis horas e dez minutos, no Auditório do Maximus Sottile Hotel, situado na Rua Doutor Osvaldo, n.º 101, na Vila Jotão, em Ji-Paraná/RO, reuniram-se o Presidente, Conselheiro Horácio Batista Guedes, o Vice-Presidente, Conselheiro Agenor Fernandes de Souza e os Conselheiros: Adilson Siqueira de Andrade, Alexandre Porto, Antônia Rodrigues Borges da Silva, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francelena Santos Arruda, Francisca Diniz de Melo Martins, Gláucia Mendes da Silva, Irany de Oliveira Lima Moraes, Mário Jorge de Souza Oliveira, Regina Célia Nareci Baijo, Reinaldo Tavares dos Anjos, Severino Bertino Neto e Valter Ricolato. Havendo quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão e solicitou à Secretária Executiva a leitura da Ata da Sessão Plenária n.º 17/24-CEE/RO, de 09 de setembro de 2024, que depois de lida foi aprovada. Nas **COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES** foram apresentados: 1. Ofício n. 14/2024/CODISE, convida diretores e secretários executivos dos Conselhos Estaduais de Educação para XLVII Reunião Plenária Nacional, a ocorrer em Goiânia/GO, nos dias 21 e 22 de outubro de 2024, que contará com a participação da Secretária Executiva, Emilia Yoshimi Iguchi; 2. Ofício n. 933/2024-GAB/PRES/TCERO, complemento ao Ofício n. 799/24, que trata do convite para participar de evento do GAEPE nas eleições municipais: Compromisso pela Educação, de forma telepresencial, no dia 24 de setembro de 2024, às 8 horas, da qual o Conselho, já havia deliberado que a matéria deve ser apresentada ao Pleno para posterior deliberação; 3. Ofício n.º 5253/2024/SEGEP-REOF, evento alusivo à campanha nacional “setembro amarelo”, campanha nacional de prevenção ao suicídio, realizado no dia 23 de setembro de 2024, às 9 horas, no Auditório Rio Guaporé. Considerando a Sessões agendadas não foi possível a participação deste Conselho; 4. Convite da Seduc para Cerimônia de Abertura da Formação para Coordenadores Pedagógicos e Professores da EJA, realizado no dia 25 de setembro de 2024, às 8 horas, no Rondon Palace Hotel, em Porto Velho. Considerando a realização do Conselho Itinerante, impossibilitou nossa participação; 5. Convite da Seduc para Cerimônia de Lançamento do Programa de Formação de Gestores Escolares, ocorrido no 24 de setembro de 2024, às 9 horas, no Auditório da Assembleia Legislativa de Rondônia, que, impossibilitou nossa participação, devido à realização do Conselho Itinerante; 6. Apresentação sobre “O Papel do Conselho Estadual de Educação de Rondônia frente às políticas de Educação no caso do Novo Ensino Médio”, dissertação de defesa da Mestra e Professora Maria Tânia



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

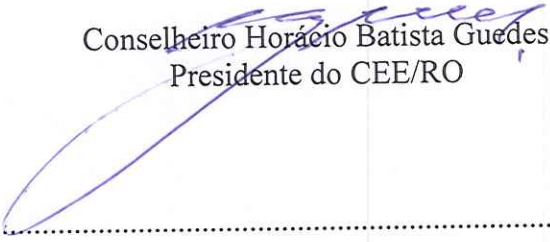
Gregório, não foi possível a apresentação, uma vez que ocorreu falha técnica devido o problema com a *internet*; 7. Apresentação da Resolução n. 1.340/24-CEE/RO, que “Estabelece normas orientadoras visando a implantação, de forma imediata ou gradativa, e a implementação da Política de Educação Integral em Tempo Integral nas instituições públicas pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino de Rondônia”, pelo Vice-Presidente, Conselheiro Agenor Fernandes de Souza, mencionou que essa Resolução foi aprovada no dia 9 de setembro, explicou como surgiu, mencionou a Portaria n.º 050/24-CEE/RO, de 15 de julho de 2024, que constituiu a Comissão de Estudos, composta pela Conselheira Francisca Batista da Silva que presidiu a Comissão e demais Conselheiros Adilson Siqueira de Andrade, Agenor Fernandes de Souza, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francelena Santos Arruda, Gláucia Mendes da Silva, Regina Célia Nareci Baijo, Severino Bertino Neto, pela Gerente Técnica Educacional Antônia Rodrigues Borges da Silva, pelos Coordenadores de Câmaras Loide Cecília Hotti Santos e Sidnei Pereira dos Santos e pela Assessora Edivane Casara dos Reis. O Conselheiro Agenor Fernandes de Souza informou que o Projeto de Resolução foi finalizado em tempo recorde, devido o prazo determinado pelo MEC e que a Resolução foi disponibilizada no sítio eletrônico do Conselho em 19 de setembro de 2024. Na sequência, a Conselheira Francelena Santos Arruda, iniciou a explanação sobre a Resolução destacando o artigo oitavo e explicou o porquê da urgência quanto a finalização da regulamentação, salientando que a data limite para envio do Projeto de Implantação/Implementação da Política de Educação Integral em Tempo Integral, nos termos do artigo 5º desta Resolução, para apreciação do Conselho Estadual de Educação, até 31 de outubro de 2024, e que abrange somente as escolas da rede pública do Estado e de instituições de ensino dos municípios que ainda não constituíram seu sistema próprio. Explicou que a implantação poderá ser gradativa ou imediata, e as atividades planejadas, os ambientes educativos e a estrutura física e que as informações gerais para implantação estão discriminadas também no artigo 4º. Explicou que o artigo 5º dispõe sobre o que deve constar no Projeto de Implantação/Implementação. No artigo 6º consta a lista de documentos que devem conter no Projeto e que a implantação é para as instituições de ensino que iniciarão com a Política de Educação em Tempo Integral. Já a implementação é para quem já iniciou, com no mínimo das informações que estão no artigo 5º, nos incisos de I a X. As escolas que vão ofertar a Educação em Tempo Integral vão passar por um processo de reorganização, nos termos do artigo 5º. Reforçando a fala do Conselheiro Agenor Fernandes de Souza de que as instituições devem



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

enviar o projeto até 31 de outubro de 2024. Finalizada a apresentação, a Conselheira Francelena Santos Arruda agradeceu a todos os presentes. Na **ORDEM DO DIA** foi apreciado o Projeto de Resolução que “Expede normas orientadoras para implantação do Ensino Médio, nos termos da Lei Federal n. 14.945, de 31 de julho de 2024, pelas instituições pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, e dá outras providências”. A Secretária Executiva explicou o teor do Projeto e passou a palavra à Conselheira Francelena Santos Arruda que procedeu a apresentação. Após leitura e debate, o Projeto de Resolução foi colocado em votação, cuja aprovação foi unânime. 4. Nos **INFORMES GERAIS DA PRESIDÊNCIA**, o Presidente explicou que devido as questões técnicas a palestra sobre “O Papel do Conselho Estadual de Educação de Rondônia frente às políticas de Educação no caso do Novo Ensino Médio”, dissertação de defesa da Mestra e Professora Maria Tânia Gregório, não mais será apresentada nesta pauta, devendo ser apresentada em outro momento. A Secretária Executiva procedeu a leitura da Portaria n.º 63/24-CEE/RO, de 30 de agosto de 2024, que constituiu a Comissão de Estudos para realizar estudos e elaborar projeto de resolução para a regulamentação da Lei n.º 14.945 de 31 de julho de 2024, que “altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a fim de definir diretrizes para o ensino médio [...]”. O Presidente agradeceu o apoio logístico da Superintendência de Educação de Ji-Paraná, o Conselho Municipal de Educação de Ji-Paraná, a Undime, ao pessoal do TI pela transmissão do Conselho Itinerante pelo Canal do Núcleo de Tecnologia Educacional de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado da Educação, na pessoa da Secretária Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini e, em especial, dos Assessores do nosso Conselho. Não havendo comunicações e nada mais a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão às dezoito horas, da qual eu, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.


Emilia Yoshimi Iguchi
Secretária Executiva do CEE/RO


Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Conselheiros:

Agenor Fernandes de Souza



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Adilson Siqueira de Andrade
Alexandre Porto
Antônia Rodrigues Borges da Silva
Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Camila Fernanda Carvalho Caetano
Francelena Santos Arruda
Francisca Diniz de Melo Martins
Gláucia Mendes da Silva
Irany de Oliveira Lima Morais
Mário Jorge de Souza Oliveira
Regina Célia Nareci Baijo
Reinaldo Tavares do Anjos
Severino Bertino Neto
Valter Ricolato

PÁGINA FINAL DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA N. 18/24-CEE/RO, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.